ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A54/2024 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2021-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.924/0001-05, estabelecida na Rua Maria Umbelina da Silva nº. 562/563 ao fim apto 01, 02 e 03, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.254-632, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Carlos Eduardo Sabel**, inscrito no CPF sob o nº 034.085.879-65.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 53/2021-PMS, celebrado em 09 de agosto de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 111/2021 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 68/2021–PMS, para contrato de locação de solução de software para definição de regras e políticas de uso da internet e e-mail através de interface gráfica possibilitando monitoramento, gráficos, relatórios e administração de regras e usuários para o Município de Schroeder/SC, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Gestão e Finanças para reajuste contratual para os meses de agosto/24 até dezembro/24 no valor total de R$ **R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais**).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato 53/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado o valor nas quantidades nos itens abaixo descritos, para o período **agosto/24 a dezembro/24,** totalizando o valor de **R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais),** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MESES	QTDE. TOTAL	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	DIFERENÇA DE VALOR REAJUSTE	VALOR R$ TOTAL
1	Navegação Internet	300	Usuários/Mês	05	1.500	3,95	4,11	0,16	240,00
2	E-mail	400	Usuários/Mês	05	2.000	2,32	2,41	0,09	180,00
4	Valor Hora Técnica após Implantação	30	Hora	-	30	205,21	213,54	8,33	249,90
5	Deslocamento Até a Prefeitura	10	Unidade	-	10	59,28	61,69	2,41	24,10
								TOTAL R$	**694,00**

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 109.602,20 (cento e nove mil seiscentos e dois reais e vinte centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 53/2021-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
Carlos Eduardo Sabel
CPF nº 034.085.879-65

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59